DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021 - Edição nº 008

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021.

- DECRETOS NUMERADOS.

- PORTARIA Nº 001/2021: "Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), constituída pela Lei Municipal n° 383, de 08 de novembro de 2012."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 76EEBE06A9-80268A076C-8FC8567AD4-590B279F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021 – Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Coronel Francisco Avelino, nº 13, Centro, Tanhaçu - Bahia. Para a contratação de ROBERVAL SOUSA MOREIRA, RG: 04896613 43 SSP/BA, CPF: 530.115.625-04, Endereço: Rua Bela Vista, nº 27, Centro, Tanhaçu - Bahia. Com um valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhebtos reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 12 de janeiro de 2021 Graciene Santana Gonçalves Brito - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima - Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021 – Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Coronel Francisco Avelino, nº 13, Centro, Tanhaçu - Bahia. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ROBERVAL SOUSA MOREIRA, RG: 04896613 43 SSP/BA, CPF: 530.115.625-04, Endereço: Rua Bela Vista, nº 27, Centro, Tanhaçu - Bahia. Vigência 12 Meses. Com um valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021. Tanhaçu-Bahia, 12 de janeiro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007DISP/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATADA: ROBERVAL SOUSA MOREIRA, RG: 04896613 43 SSP/BA, CPF: 530.115.625-04, Endereço: Rua Bela Vista, nº 27, Centro, Tanhaçu - Bahia.
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Coronel Francisco Avelino, nº 13, Centro, Tanhaçu – Bahia.
Nº DO CONTRATO: 007DISP/2021
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 007/2021
Tanhaçu– Bahia, 12 de janeiro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021 – Locação de Imóvel para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Jurema, localizado na Avenida Lauro de Freitas, nº 626, Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. Para a contratação de DIEDSON AZEVEDO SANTOS, RG: 02332961 07 SSP/BA CPF: 062.392.935-04, Endereço: Rua Francisca Marques, nº 132, Centro, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia. Com um valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 15 de janeiro de 2021. Graciene Santana Gonçalves Brito - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima - Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021 – Locação de Imóvel para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Jurema, localizado na Avenida Lauro de Freitas, nº 626, Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. Para a contratação de DIEDSON AZEVEDO SANTOS, RG: 02332961 07 SSP/BA CPF: 062.392.935-04, Endereço: Rua Francisca Marques, nº 132, Centro, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia. Vigência 12 Meses. Com um valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021. Tanhaçu-Bahia, 15 de janeiro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008DISP/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATADO: DIEDSON AZEVEDO SANTOS, RG: 02332961 07 SSP/BA CPF: 062.392.935-04, Endereço: Rua Francisca Marques, nº 132, Centro, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Jurema, localizado na Avenida Lauro de Freitas, nº 626, Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.
Nº DO CONTRATO: 008DISP/2021
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 008/2021
Tanhaçu– Bahia, 15 de janeiro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021 – Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Material e Ferramentas da Limpeza Publica Municipal, localizado na Rua Joana Angélica II, nº 777, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. Para a contratação de ALAN DA SILVA DORADO, RG: 16115409 33 SSP/BA CPF: 065.760.615-44, Endereço: Rua Joana Angélica II, nº 777, 1º Andar, bairro Jurema, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia. Com um valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 15 de janeiro de 2021. Graciene Santana Gonçalves Brito - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima - Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021 – Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Material e Ferramentas da Limpeza Publica Municipal, localizado na Rua Joana Angélica II, nº 777, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. Para a contratação de ALAN DA SILVA DORADO, RG: 16115409 33 SSP/BA CPF: 065.760.615-44, Endereço: Rua Joana Angélica II, nº 777, 1º Andar, bairro Jurema, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia. Vigência 12 Meses. Com um valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021. Tanhaçu-Bahia, 15 de janeiro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009DISP/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATADO: ALAN DA SILVA DORADO, RG: 16115409 33 SSP/BA CPF: 065.760.615-44, Endereço: Rua Joana Angélica II, nº 777, 1º Andar, bairro Jurema, CEP: 46.600-000 Tanhaçu – Bahia.
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Material e Ferramentas da Limpeza Publica Municipal, localizado na Rua Joana Angélica II, nº 777, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.
Nº DO CONTRATO: 009DISP/2021
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 009/2021
Tanhaçu– Bahia, 15 de janeiro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2021

"Nomeia Gerente de Assistência Farmacêutica, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ITAMARA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 029.735.875-81, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARAMACÊUTICA**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021

"Nomeia Coordenador de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IVANILDA VIEIRA SOARES,** inscrita no CPF sob nº 450.453.565-34, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192,** símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2021

"Nomeia Gerente de Controle e Alimentação dos Sistema SUS, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. **ALBENES GOMES ROCHA FILHO,** inscrito no CPF sob nº 315.273.105-15, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SUS**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2021

"Nomeia Diretor de Regulação de Transportes, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. **GIVANILDO TEIXEIRA SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 992.684.935-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES**, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021

"Nomeia Gerente de Marcação de Exames, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANETE QUEIROZ DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 892.931.775-87, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE MARCAÇÃO DE EXAMES,** símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2021

"Nomeia Coordenador de Unidade de Urgência, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PRISCILA BARBOSA SANTANA RAMOS,** inscrita no CPF sob nº 025.232.575-30, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE URGÊNCIA**, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2021

"Nomeia Coordenador de Atenção Básica, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GEORGIA MARIA LIMA DE NOVAES AROEIRA,** inscrita no CPF sob nº 009.759.145-96, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2021

"Nomeia Coordenador de Vigilância Epidemiológica, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GRACIENE SOUZA NOGUEIRA ROCHA,** inscrita no CPF sob nº 009.684.825-11, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2021

"Nomeia Coordenador de Regulação, controle e avaliação do SUS, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 045.385.275-05, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Tanhaçu, afetadas por Estiagem – COBRADE 14110, conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, SENHOR JOÃO FRANCISCO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO:

I - A intensidade com que a estiagem se caracterizou por toda zona rural do Município;

II - A falta d'água de boa qualidade para consumo humano, para os animais e para as culturas agrícolas em geral, bem como a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

III - A perda de cerca de 80% das lavouras de milho, feijão, mandioca, com consideráveis prejuízos econômicos, principalmente a agricultura familiar;

IV - A precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

V - O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

VI – Que, mesmo com as chuvas que caíram em 2020/2021, não foram suficientes para o preenchimento dos reservatórios e mananciais, colheita de lavouras e recuperação de rebanhos, havendo necessidade de intervenção do Poder Público, para minimizar os efeitos da estiagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2021

"ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 017/2021, DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a gestão anterior parou de testar a polução para a infecção do COVID-19 em 15 de dezembro de 2020, fato que gerou uma imprecisão sobre a real situação da quantidade pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO a imprecisão do banco de dados do E-SUS notifica, que dificultou a avaliação dos casos confirmados, suspeitos, ativos e óbitos provocados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial em todo território baiano;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 20048/2020 em que declarou Estado de Calamidade Pública pela segunda vez no Estado da Bahia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a transmissão comunitária pela infecção da COVID-19 no território do Município de Tanhaçu - Bahia;

CONSIDERANDO o Plano de contingência para enfrentamento do novo corona vírus aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a calamidade pública decretada pelo Município de Tanhaçu e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, inclusive em caráter de prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º - De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), ficam estabelecidas, por tempo indeterminado, as seguintes medidas:

I – ficam proibidas as realizações de quaisquer atividades que impliquem em aglomeração de pessoas para lazer e turismo nos rios do Município de Tanhaçu – Bahia, bem como em suas margens;

II – fica proibida a comercialização e consumo de quaisquer produtos a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros da faixa de areia dos rios do município de Tanhaçu – Bahia;

III - proibição absoluta de fechamento de ruas para a colocação de mesas e cadeiras pelos bares e restaurantes, bem como utilização de mesas e cadeiras nas calçadas;

Art. 2º – Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, rios e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Tanhaçu - Bahia.

§1º – A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público.

§ 2º – O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará a apreensão imediata do equipamento.

§. 3º – Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Altera-se o estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 017/2021, ficando os estabelecimentos comerciais do Município de Tanhaçu proibidos de funcionar após as 20:00h em todos os dias da semana.

Art. 4º - Em caso de desobediência, autoriza-se o empenho das forças de segurança municipal e estadual em desfavor dos desobedientes, adotando todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, em razão da preservação sanitária dos munícipes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2021

"Nomeia Diretor Escolar, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 364/2011**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EVALDO SILVA PIRES,** inscrita no CPF sob nº 325.188.138-88, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INCHU DO GAVIÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Sociedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2021

"Nomeia Diretora Escolar, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 364/2011**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIANA ALMEIDA PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº 907.946.135-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO JOSÉ ALVES**, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2021

"Nomeia Gerente de Controle e Avaliação de Documentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NATÁLIA TEIXEITA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 041.798.375-10, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2021

"Nomeia Gerente de Administração e Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLEIDE GRAIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 028.786.015-99, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Solidariedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2021

"Nomeia Coordenador de Ensino Infantil e Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARILEIA PIRIS SILVA SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 880.457.905-63, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2021

"Nomeia Coordenador de Ensino das Escolas do Campo, na Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BERANICE SOUSA BRITO SILVA,** inscrita no CPF sob nº 826.533.215-72, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DAS ESCOLAS DO CAMPO**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 202, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2021

"Nomeia Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOSENY BONFIM AZEVEDO MAGALHÃES,** inscrita no CPF sob nº 472.889.145-34, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2021

"Nomeia Coordenador de Licitações, cargo de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEILA CRISTINA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 034.102.495-32, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2021

"Nomeia o COORDENADOR DA COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cargo de provimento em comissão diretamente subordinado ao Poder Executivo desse município, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com as **LEIS MUNICIPAIS 233/97, 383/2012 e 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AGRIPINO VENALDO BRITO SILVA,** inscrito no CPF sob nº 710.397.165-04, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA COMDEC** – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, diretamente subordinado ao Poder Executivo desse município, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Assegure-se ao servidor efetivo no exercício do cargo em comissão todos os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 233/97, 383/2012 e 460/2019, bem como em toda a legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, no entanto seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021

Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), constituída pela Lei Municipal nº 383, de 08 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu - Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 383, de 08 de novembro de 2012 e pela presente Portaria.

Considerando a vacância de alguns servidores em funções na administração municipal e outras representações que faziam parte da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Considerando que o Município de Tanhaçu, encontra-se com estiagem necessitando de reconhecimento de situação de emergência Federal e homologação Estadual;

Considerando a necessidade da continuidade das ações da Defesa Civil no Município, em virtude da Situação de Emergência;

Considerando a necessidade de reimplantação da "Operação Carro Pipa" do Exercito Brasileiro no Município e as ações necessárias para tal reimplantação,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que será composta pelos seguintes membros:

I – CAIOMIN DIAS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 017.661.545-81, Representante do Gabinete do Prefeito;

II – AGRIPINO VENALDO BRITO SILVA, inscrito no CPF sob n.º 710.397.165-04 Representante da COMDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Sociedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

III – MARCELO SOARES DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 394.345.325-15, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – VERBENA GLAUCIA LIMA DE NOVAIS AGUIAR, inscrita no CPF sob nº 312.831.525-68 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

V – KARINE SARMENTO SANTOS, inscrita no CPF sob nº 788.891.385-72, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – JOSÉ WANDERLEY AMORIM CHAVES, inscrito no CPF sob nº 072.223.605-06, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – LUIS HENRIQUE DE JESUS MASCARENHAS, inscrito no CPF sob nº 091.735.835-02, Representante do Poder Legislativo;

VIII – JEAN EDER OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 033.525.195-10, representante da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais das fazendas Tamburi, Caiçara e Oliveira;

IX – MARCIONÍLIO CARLOS DE JESUS, inscrito no CPF sob nº 331.666.765-20, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanhaçu – STR;

X – DIMAS PEREIRA SANTOS, Representante da Polícia Militar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616